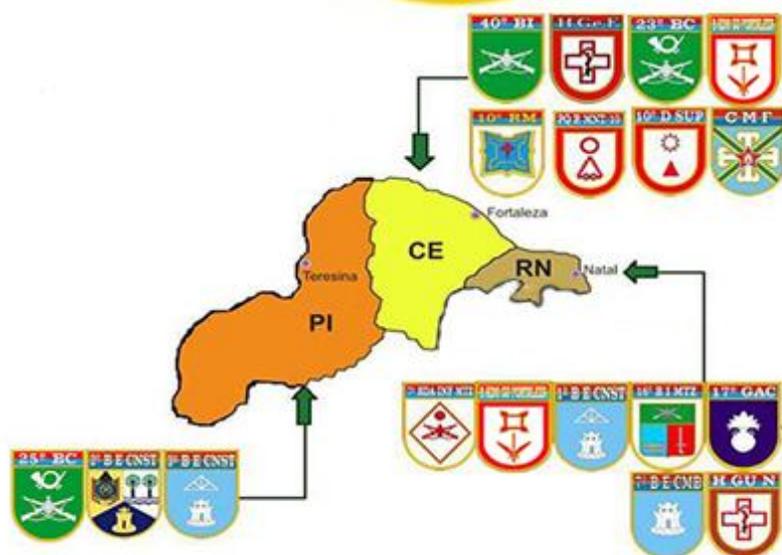




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO

## BOLETIM INFORMATIVO Nº 9 SETEMBRO DE 2019



Fale com a 10ª ICFEx

Página na internet: [www.10icfex.eb.mil.br](http://www.10icfex.eb.mil.br)

Página na intranet: [intranet.10icfex.eb.mil.br](http://intranet.10icfex.eb.mil.br)

e-mail: [correio@10icfex.eb.mil.br](mailto:correio@10icfex.eb.mil.br)

Telefones:Chefe: (85) 3403.7430 / Subchefe: (85) 3403.7438 / 1ª Seção (85) 3403.7431 RITEx: 871



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO

Visto:

Chefe da  
10ª ICFEx

**ÍNDICE**  
(hiperlinks)

<b>1ª PARTE – CONFORMIDADE CONTÁBIL</b>	
<b>1. Registro da Conformidade Contábil</b>	
<b>2ª PARTE – ORIENTAÇÃO TÉCNICA E NORMATIZAÇÃO</b>	
<b>1. Rotinas de Trabalho</b>	
a. Execução Orçamentária	
b. Execução Financeira	
c. Execução Patrimonial	
d. Execução Contábil	
e. Licitações e Contratos	
f. Pessoal	
g. Custos	
h. Controle Interno	
<b>2. Recomendações sobre prazos</b>	
<b>3. Consultas (pareceres, normas, portarias, diretrizes e orientações diversas)</b>	
a. Assessoria 1 / SEF	
b. Assessoria 2 / SEF	
c. Legislação e Atos Normativos	
d. Informativo do Tribunal de Contas da União	
e. Consultas respondidas por esta ICFEx de interesse geral	
<b>4. Últimas orientações emitidas pela SEF/CCIEEx</b>	
<b>5. Atualização nos Sistemas Corporativos</b>	
<b>3ª PARTE – AUDITORIA</b>	
<b>1. Abertura de Auditoria Especial, Tomada de Contas Especial, IPM, Sindicância e Processo Administrativo</b>	
<b>2. Principais Achados de Auditoria, Impropriedades e Irregularidades</b>	
<b>4ª PARTE – ASSUNTOS DIVERSOS</b>	
<b>1. Você sabia?</b>	
<b>2. Treinamento dos agentes da administração</b>	
<b>3. Aniversário de OM</b>	
<b>4. Senhas</b>	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO

Visto:

Chefe da  
10ª ICFEx



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO

**1ª PARTE – CONFORMIDADE CONTÁBIL**

**1. Registro da Conformidade Contábil**

- Conforme a Macrofunção 02.03.15 / SIAFI, estabelecida na Portaria/STN Nr 833, de 16 de dezembro de 2011, e após a certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo SIAFI, esta Inspeção registrou a Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Vinculadas à 10ª ICFEx, **com OCORRÊNCIA**, relativa ao mês de **agosto de 2019**.

Código / Nome da Ocorrência	Tipo de Ocorrência	Quantidade de ocorrências registradas no mês
603 - SALDO CONTABIL DO ALMOX.NAO CONFERE C/RMA	DIVERGÊNCIA ENTRE VALOR DO RMA E O SALDO NO SIAFI PARA A CONTA 1.1.5.8.1.02.01	01 (uma)
603 - SALDO CONTABIL DO ALMOX.NAO CONFERE C/RMA	DIVERGÊNCIA ENTRE VALOR DO RMA E O SALDO NO SIAFI PARA A CON TA 1.1.5.6.1.01.00, CONTA CORRENTE: 39	01 (uma)
603 - SALDO CONTABIL DO ALMOX.NAO CONFERE C/RMA	DIVERGÊNCIA ENTRE VALOR DO RMA E O SALDO NO SIAFI PARA A CONTA 1.1.5.6.1.01.00, CONTA CORRENTE: 05. CONTA 1.2.3.1.1.08.0 CONTAS CORRENTES: 12, 33, 35 E 42	01 (uma)
603 - SALDO CONTABIL DO ALMOX.NAO CONFERE C/RMA	RMA X SIAFI CONTA1.1.5.6.1.01.00, 01,04,07,09,17,19,21,22,23,24,26 ,28,35,36,39 E 50. CONTA 115810201 CONTA 123110801, CC: 12, 22,34,40 E 52. CONTA 123210606.	01 (uma)
640 - SD CONTABIL BENS MOVEIS NAO CONFERE C/RMB	RMB X SIAFI CONTAS123110109; 123110125;123110201;123110301; 123110303;123119910.	01 (uma)
642 - FALTA/REG. INCOMP. DEPREC, AMORT, EX.-AT.IMOB	DIVERGÊNCIA ENTRE VALOR DO RSD E O SALDO NO SIAFI PARA A CONTA 1.2.3.1.1.04.05	01 (uma)
642 - FALTA/REG. INCOMP. DEPREC, AMORT, EX.-AT.IMOB	DIVERGÊNCIA ENTRE VALOR DO RSD E O SALDO NO SIAFI PARA A CONTA 1.2.3.1.1.03.01	01 (uma)



## 2ª PARTE – ORIENTAÇÃO TÉCNICA E NORMATIZAÇÃO

### 1. Rotinas de Trabalho

#### a. Execução Orçamentária

Assunto	OM / Instituição (emissora do documento)	Documento (“hiperlink”)
<b>ORIENTAÇÕES</b> sobre publicações oficiais - DGO	10ª ICFEX	<b>DIEEx nº 1891-S3/10ICFEX</b> – CIRC, de 3 de setembro de 2019.
TED 2019 - Cmdo Ex e IN	Diretoria de Gestão Orçamentária	<b>DIEEx nº 1511-SEO/SDIR/DIR</b> , de 12 de setembro de 2019. <b>Material de apoio:</b> <b>DIEEx nº 1353-SEO/SDIR/DIR</b> , de 14 de agosto de 2019.
TED 2019 - nova NC	Diretoria de Gestão Orçamentária	MSG SIAFI nº <b>2019/1029494</b> , de 19 de setembro de 2019.
Saldos de créditos de recurso de diárias e passagens PTRES 149389 - PI IDDSATSDESL - provisionados pela UGR 160.505 - CIRCULAR	Departamento-Geral do Pessoal-GESTOR	MSG SIAFI nº <b>2019/1043512</b> , de 24 de setembro de 2019.
Descentralização de créditos	Diretoria de Gestão Orçamentária	<b>DIEEx nº 799-SGS/SDIR/DIR</b> , de 30 de setembro de 2019.

#### b. Execução Financeira

Assunto	OM / Instituição (emissora do documento)	Documento (“hiperlink”)
Divulgação da Cartilha Financeira DCONT-2ª edição_Intranet	Diretoria de Contabilidade	MSG SIAFI nº <b>2019/1013910</b> , de 16 de setembro de 2019.
modalidade para pagamento do seguro DPVAT	Secretaria de Economia e Finanças	<b>DIEEx nº 367-ASSE2/SSEF/SEF</b> – CIRC, de 30 de setembro de 2019. <b>Material de apoio:</b> <b>DIEEx nº 180-ASSE2/SSEF/SEF</b> – CIRC, de 8 de junho de 2018. - <b>Orientação às UGV:</b> <b>DIEEx nº 2106-S1/10ICFEX</b> – CIRC, de 1º de outubro de 2019.

#### c. Execução Patrimonial

- Nada há a considerar.



#### d. Execução Contábil

Assunto	OM / Instituição (emissora do documento)	Documento ("hiperlink")
Reavaliação de Bens	Diretoria de Contabilidade	<b><u>DIEx nº 313-2ª Seção</u></b> /D Cont – CIRC, de 2 de setembro de 2019. <b>Material de apoio:</b> <b><u>DIEx nº 16-DCONT</u></b> /PROT/SEF, de 26 de agosto de 2019. <b>- Orientação às UGV:</b> <b><u>DIEx nº 2051-S3</u></b> /10ICFEX – CIRC, de 17 de setembro de 2019.
Fechamento Setembro/2019 - SIAFI	10ª ICFEX	MSG SIAFI nº <b><u>2019/1048714</u></b> , de 25 de setembro de 2019.

#### e. Licitações e Contratos

Assunto	OM / Instituição (emissora do documento)	Documento ("hiperlink")
Utilização da modalidade pregão na contratação de serviços comuns	Secretaria de Economia e Finanças	<b><u>DIEx nº 359-ASSE2</u></b> /SSEF/SEF – CIRC, de 24 de setembro de 2019. <b>- Orientação às UGV:</b> <b>- <u>DIEx nº 2087-S1</u></b> /10ICFEX - CIRC, de 26 de setembro de 2019. <b>Anexo: <u>Estudo Comparativo</u></b>

#### f. Pessoal

Assunto	OM / Instituição (emissora do documento)	Documento ("hiperlink")
Utilização do Sistema de Suspensão, Bloqueio e Reversão - SiSBR	Centro de Pagamento do Exército	<b><u>DIEx nº 54-S8/Gab/CPEX</u></b> – CIRCULAR, de 12 de setembro de 2019. <b>- Orientação às UGV:</b> <b>- <u>DIEx nº 2036-S1</u></b> /10ICFEX - CIRC, de 17 de setembro de 2019.
Indenização de Licença Especial não usufruída	Centro de Comunicação Social do Exército	<b><u>Informex nº 038</u></b> , de 26 de setembro de 2019.

#### g. Custos

- Nada há a considerar.

#### h. Controle Interno

- Nada há a considerar.

#### 2. Recomendações sobre prazos

- Nada há a considerar.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO

Visto:

  
Chefe da  
10ª ICFEX

### 3. Consultas (pareceres, normas, orientações, diretrizes e portarias)

#### a. Assessoria 1 / SEF

Procedência	Síntese Consulta	Síntese Resposta	Doc nº	Data
11ª ICFEx	Indagando sobre o adicional de compensação orgânica devido a militar que retorna do exterior	Informando que o militar tem direito à verba relativa ao Plano de Provas realizado antes da missão no exterior	<u>DIEx</u> <u>172</u>	19/08/2019
11ª ICFEx	Indagando sobre a possibilidade de aquisição de serviços adicionais, não previstos no SCDP, no tocante a passagens aéreas	Opinando que pode haver aquisição fora do sistema, desde que justificado à luz da razoabilidade, adequação e necessidade	<u>DIEx</u> <u>178</u>	28/08/2019
6ª ICFEx	Indagando sobre incidência de pensão alimentícia, não homologada, no adicional natalino de militar alimentante	Opinando que a incidência deve ocorrer, mesmo diante do silêncio do acordo de alimentos a esse respeito	<u>DIEx</u> <u>185</u>	01/09/2019

#### b. Assessoria 2 / SEF

DATA	ASSUNTO	DOCUMENTO
20/09/19	<b>REGULAMENTA</b> a Licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal. (REVOGA O DECRETO 5450/05)	DEC 10.024

#### c. Legislação e Atos Normativos

**1) Portaria nº 1.318-Cmt Ex, de 27 de agosto de 2019** - Altera dispositivos da Portaria do Comandante do Exército nº 1.603, de 25 de setembro de 2018, que dispõe sobre instâncias de governança para a celebração ou prorrogação de contratos administrativos e para a concessão de diárias e passagens, no âmbito do Exército Brasileiro.

**2) Portaria nº 1.356-Cmt Ex, de 2 de setembro de 2019** - Institui a Ouvidoria do Exército Brasileiro e aprova as Instruções Gerais para o funcionamento da Ouvidoria do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.031), 1ª Edição, 2019.

**3) Portaria nº 062-SEF, de 28 de agosto de 2019** - Revoga o art. 25 das Normas para Consignação de Descontos em Folha de Pagamento (EB90-N-02.002), 1ª Edição, 2019.

**4) Portaria nº 1.519-Cmt Ex, de 25 de setembro de 2019** - Altera as Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército (IG 30-32) aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 653, de 30 de agosto de 2005.



**d. Informativo do Tribunal de Contas da União**

- Informativo nº 375
- Informativo nº 376

**f. Consultas respondidas por esta ICFEx de interesse geral**

**1) Assunto da consulta: incidência de Imposto de Renda – PTTC**

**Resumo da consulta feita pela UGV:** viabilidade de separação dos proventos na inatividade remunerada e do Adicional de Prestador de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) para o cálculo da incidência no imposto de renda.

**Resumo da resposta dada pela ICFEx:** havendo mais de um pagamento, a qualquer título, pela mesma fonte pagadora, a soma dos rendimentos para fins de definição da alíquota do Imposto de Renda constitui exigência legal a ser cumprida pelo órgão pagador.

**Legislação de amparo:**

- DIEx nº 190-ASSE1/SSEF/SEF, de 11 de setembro de 2019.

**2) Assunto da consulta: divergência entre CNPJ de matriz e filial**

**Resumo da consulta feita pela UGV:** possibilidade de a entrega de material ser realizada por empresa filial diferente daquela vencedora do item da licitação, ou seja, os CNPJ constantes no contrato (Nota de Empenho) e o da Nota Fiscal poderão ser diferentes.

**Resumo da resposta dada pela ICFEx:**

- os CNPJ constantes no contrato (Nota de Empenho) e o da Nota Fiscal poderão ser diferentes;
- há a necessidade de se exigir, para efetuar a liquidação e o pagamento, uma “Carta de Preposição”, onde a matriz nomeará a filial como sua preposta na citada operação (entrega do bem);
- UG deverá verificar a regularidade fiscal da filial que assumiu os compromissos em nome da empresa matriz, conforme exigido no certame licitatório, podendo aceitar como comprovação a documentação de regularidade da matriz, em relação aos tributos. Porém atentando que o pagamento deverá ser no mesmo CNPJ constante da nota fiscal.
- o OD deverá justificar seu ato no Relatório de Prestação de Contas Mensal e encaminhar todos os documentos comprobatórios à Seção de Conformidade dos Registros de Gestão.

**Legislação de amparo:**

- DIEx nº 390-Asse2/SSEF/SEF, de 5 de outubro de 2017.

**4. Últimas orientações emitidas pela SEF/CCIEEx**

Procedência	Assunto (“hiperlink”)	Doc nº/Data (“hiperlink”)
SEF	Informações complementares em pedidos de recursos de diárias e passagens para visitas de auditoria	<u>DIEx nº 382-ASSE3/SSEF/SEF – CIRC</u> , de 5 de setembro de 2019.
SEF	Publicação da Medida Provisória nº 896, de 6 de setembro de 2019 (MP 896/2019)	Msg SIAFI nº <u>2019/0999711</u> , de 11 de setembro de 2019.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO

Visto:

  
Chefe da  
10ª ICFEX

Procedência	Assunto ("hiperlink")	Doc nº/Data ("hiperlink")
SEF	Forma de publicação de atos da administração pública <b>Medida Provisória nº 896</b> , de 6 SET 19	<b>DIEx nº 338-ASSE2/SSEF/SEF</b> , de 11 de setembro de 2019. - <b>Orientação às UGV:</b> - <b>DIEx nº 2010-S1/10ICFEX</b> , de 11 de setembro de 2019.
SEF	Imposto de Renda Incidente sobre a Remuneração do Prestador de Tarefa por Tempo Certo (PTTC)	<b>DIEx nº 190-ASSE1/SSEF/SEF</b> , de 12 de setembro de 2019.
SEF	Uniformização de tese referente a Licença Especial - <b>Material de apoio:</b> 1) <b>DIEx nº 959-A2.3-A2-GabCmtEx - CIRCULAR</b> , de 10 SET 19; 2) <b>Ofício nº 831/DIREM/DEPES/SEPESD/SG-MD - 28 AGO 19;</b> 3) <b>Parecer nº 00519/2019/CONJUR-MD/CGU/AGU;</b> e 4) <b>Of nº 1184/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU</b> , de 06 SET 19.	<b>DIEx nº 194-ASSE1/SSEF/SEF</b> , de 12 de setembro de 2019. - <b>Orientação às UGV:</b> <b>DIEx nº 2017-S1/10ICFEX - CIRC</b> , de 12 de setembro de 2019.
SEF	Aprovação da <b>Portaria nº1.434</b> , de 11 de setembro de 2019 - Aprova a Diretriz para as comemorações do centenário de criação do Serviço De Intendência Do Exército.	<b>DIEx nº 183-SSEF/SEF – CIRC</b> , de 13 de setembro de 2019.
SEF	Averbação de tempo de serviço prestado em localidade especial categoria "A" (Manaus/AM) - <b>Material de apoio:</b> - <b>Memória nº 007-1ª Seção-10ª ICFEX</b> , de 5 SET 19.	<b>DIEx nº 201-ASSE1/SSEF/SEF</b> , de 30 de setembro de 2019.
SEF	Delimitação de Efeitos de Sanção Administrativa - Remessa de Decisão Liminar - REAL REFOR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. – EPP - <b>Material de apoio:</b> 1) <b>DIEx nº 2566-CONJUR-EB/GabCmtEx</b> , de 30 SET 19; 2) <b>OFÍCIO n. 01318/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU- 27 SET 19;</b> 3) <b>OFÍCIO n. 00280/2019/CSP/PRU2R/PGU/AGU</b> , de 24 SET 19.	<b>DIEx nº 205-ASSE1/SSEF/SEF</b> , de 30 de setembro de 2019. - <b>Orientação às UGV:</b> <b>DIEx nº 2108-S1/10ICFEX - CIRC</b> , de 1º de outubro de 2019
SEF	Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) – orientações - <b>Material de apoio:</b> - <b>Anexos aos DIEx nº 349-ASSE2/SSEF/SEF – de 17 SET 19.</b>	<b>DIEx nº 349-ASSE2/SSEF/SEF –</b> de 17 de setembro de 2019.
SEF	Gratificação De Representação Gabinete de Intervenção Federal no Rio de Janeiro	<b>DIEx nº 200 - ASSE1/SSEF/SEF-</b> de 24 de setembro de 2019. - <b>Orientação às UGV:</b> - <b>DIEx nº 2088-S1/10ICFEX</b> , de 26 de setembro de 2019.
CCIEEx	Pensão de ex-combatente - uniformização de procedimentos – <b>Parecer nº00725/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU</b>	<b>DIEx nº 965-Aud/SAPes/CCIEEx –</b> CIRC, de 9 de setembro de 2019.



Procedência	Assunto ("hiperlink")	Doc nº/Data ("hiperlink")
CCIEEx	<u>Lista de checagem TCE</u> - Gestor	<u>DIEx nº 228-SPE/CCIEEx</u> – CIRC, de 13 de setembro de 2019. - <u>Orientação às UGV:</u> - <u>DIEx nº 2037-S2/10ICFEX</u> , de 17 de setembro de 2019.

## 5. Atualização dos Sistemas Corporativos

- SIGA - inconsistência no Módulo Patrimônio

### - ORIENTAÇÕES:

- DIEx nº 315-SecPatm/2ª Seção/D Cont – CIRC, de 3 de setembro de 2019 e seus anexos:

- Anexo 1 – Cadastro de Usuario no Módulo;
- Anexo 2 – Funcionalidade Diligência; e
- Anexo 3 – Funcionalidade RMA.

## 3ª PARTE – AUDITORIA

### 1. Abertura de Auditoria Especial, Tomada de Contas Especial, IPM, Sindicância e Processo Administrativo

Processo (Auditoria Especial, TCE, IPM, Sindicância, Processo Administrativo,...)	Motivo
Sindicância – 05 (cinco)	Pagamentos Indevidos (Pessoal da Ativa)
Sindicância - 01 (uma)	Acidente com Viaturas
Sindicância – 01 (uma)	Dano/Extravio de Materiais Diversos

### 2. Principais Achados de Auditoria, Impropriedades e Irregularidades encontrados nas auditorias

- Nada há a considerar.

## 4ª PARTE – ASSUNTOS DIVERSOS

### 1. Você Sabia?

a. Que o EME lançou as **Orientações Gerais** para a Redação de Documentos e Correspondência?

b. - Que a Portaria nº 01 -DEC, de 29 de março de 2002, a qual aprova as Normas para Atendimento de Obras de Emergência (N 50-01), regula procedimentos para atender obras de emergência em quartéis ou em próprios nacionais residenciais (PNR).

c. Que segundo o inc. IV, do Art. 24, da Lei 8666/93, é dispensável a licitação:

*“IV - nos casos de **emergência** ou (...), quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”*

d. Que sobre “**Emergência**” a doutrina especializada ensina:

*“A **emergência** caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO

Visto:

  
Chefe da  
10ª ICFEx

*minorar suas conseqüências lesivas à coletividade.” (Direito Administrativo Brasileiro, **Hely Lopes Meirelles**, 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 253). (grifo nosso).*

*“A noção de uma situação de **emergência** deve coadunar-se com o tema em questão, pouco aproveitando a noção coloquial do termo, dissociada da sede de licitação e contratos. Conforme entendimento do TCU, **a situação de emergência deverá ser devidamente esclarecida e com a formalização adequada do processo que a justifique, como demonstração razoável para a escolha da empresa e dos preços adotados, estando, aí sim, fundamentados os argumentos que permitirão a adoção do instituto da dispensa de licitação.**”(Contratação Direta Sem Licitação, **Jacoby Fernandes**, 9ª ed. Belo Horizonte: Ed. Fórum, 2012, p. 303) (grifo nosso).*

e. Que o Tribunal de Contas da União já manifestou entendimento de que descabe perquirir se a situação emergencial decorre de ato imprevisível ou de um não fazer da administração. Assim, uma vez configurado o risco para pessoas, obras, serviços, bens e equipamentos públicos ou particulares, admite-se a contratação direta emergencial, senão vejamos:

*“REPRESENTAÇÃO DE UNIDADE TÉCNICA. CONTRATAÇÃO FUNDAMENTADA EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. 1. A situação prevista no art. 24 IV, da Lei n 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, **sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.** 2. (...).” (TCU, TC 006.399/2008-2, Acórdão nº 1138/2011, Relator Min. UBIRATAN AGUIAR, Plenário, julgado em 04.05.2011).” (grifo nosso)*

f. Que para a formalização da dispensa (inclusive para emergência, conforme o inc IV, do Art 24) se deve atender o que determina o **parágrafo único do art. 26** da lei de licitações; ou seja, deve constar no processo os seguintes documentos elaborados, preferencialmente, pelo setor técnico responsável pela contratação: a) Justificativa **da situação emergencial**; b) Justificativa **da escolha do fornecedor ou executante**; e c) Justificativa **do preço, conforme abaixo**:

*“Parágrafo único. O processo de dispensa, (...), previsto neste artigo, **será instruído, no que couber, com os seguintes elementos**:*

*I - **caracterização da situação emergencial** ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - **razão da escolha do fornecedor ou executante**;*

*III - **justificativa do preço.**” (grifo nosso).*

g. Que o Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o pregão eletrônico e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, entra em vigor em 28 de outubro de 2019, revogando os Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e nº 5.504, de 5 de agosto de 2005.

## 2. Treinamento dos agentes da administração

- Estágio de Rotinas do Setor Financeiro e Estágio de Rotinas de Aquisição, Licitação e Contratos – coordenado pelo IEFEx.

- Informações de acordo com o DIEx nº 1640-S1/10ICFEx - CIRC, de 31 de julho de 2019.

## 3. Aniversário de OM

- Esta Chefia e todos os militares da 10ª ICFEx cumprimentam e formulam votos de felicidades e continuado sucesso profissional aos integrantes da seguinte Organização Militar pelo transcurso de sua data de aniversário:



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
10ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO

Visto:

  
Chefe da  
10ª ICFEx

OM	Data
7º Pelotão de Polícia do Exército	20 OUT

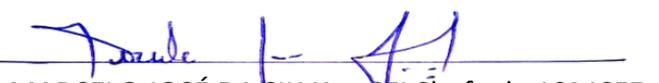
#### 4. Senhas

- A Seção de Apoio Técnico e Treinamento processou o seguinte quantitativo de senhas:

Mês	Inclusões	Alterações/Perfis	Desbloqueios/reativações	Exclusões	Total
JAN/19	205	27	261	70	563
FEV/19	225	43	234	72	574
MAR/19	138	51	183	72	444
ABR/19	117	47	224	94	482
MAI/19	128	55	260	34	477
JUN/19	78	34	169	29	310
JUL/19	117	32	281	4	434
AGO/19	47	12	236	2	297
SET/2019	34	24	278	32	368
ACUMULADO	1.089	325	2.126	409	3.949

OM	Intranet	SAG	SCDP	SIAFI	RD/SIASG	SIGA	SISADE	SISCOR	Setembro	Anual
Comdo 10ª RM	1		1	20	19				41	461
2º BEC			1	29	32				62	392
7º B E Cmb				22	21				43	323
1º BEC				11	14				25	278
B Adm Gu F	2		3	7	7				19	253
3º BEC			1	9	10				20	253
23º BC	2			4	4				10	229
40º BI				4	5				9	212
10º D Sup				6	9				15	200
B Adm Gu N			1	3	4				8	197
16º BIMtz				2	6				8	181
17º GAC	3		3	6	7				19	178
Pq R Mnt/10	1	3	2	12	13				31	167
25º B C			1	5	4	1			11	128
Comdo 7ª Bda Inf Mtz				4	3				7	126
CMF				1	1				2	122
HGuN				7	14				21	103
HGeF	1		1	7	6				15	101
10ª ICFEx				1	1				2	45
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>14</b>	<b>160</b>	<b>180</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>368</b>	<b>3.949</b>

Quartel em Fortaleza, CE, 1º de outubro de 2019

  
MARCELO JOSÉ DA SILVA – CELChefe da 10ª ICFEx